



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – SMF

Processo Administrativo nº 3020/17
Secretaria de Planejamento e Gestão Municipal

A Comissão Permanente de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Bom Jardim comunica que fará realizar Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como no Decreto Municipal 1.393/2005, de 08 de abril de 2005, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 /93 e suas alterações.

A entrega dos envelopes **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS** será no dia **02/05/2018, às 09h30min.** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Bom Jardim, localizada à Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, 4º andar – Centro – Bom Jardim/RJ.

Regime de Execução: Indireta, menor preço UNITÁRIO.

Não haverá prazo de tolerância para entrega dos envelopes (habilitação e proposta de preços).

1- DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de materiais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Os materiais são EPIs (Equipamento Proteção Individual) e EPCs (Equipamento Proteção Coletiva), para a prevenção dos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos funcionários de acordo com as Normas Regulamentadores – NR.

2- DO PRAZO, REQUISITOS PARA ENTREGA, DA QUALIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1 – Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato elaborado pela Procuradoria Jurídica Municipal, a Empresa vencedora do certame terá 20 (vinte) dias úteis para iniciar a entrega dos produtos solicitados, que deverá ser realizada de forma integral.

2.2 – A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma imediata, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, devendo todos estarem dentro do prazo de validade.

2.3 – A entrega dos produtos deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura, situada na Rua Humberto Neves, s/n – Antiga Comave – Bom Jardim – RJ – Tel: (22) 2566-2583, de segunda a sexta-feira, das 7 às 16 horas.

2.4 – O equipamento de proteção individual poderá ser posto à venda com a indicação do Certificado de aprovação- CA. Conforme a Norma Regulamentadora 06.



3 - PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

3.1 - O preço global estimado pela administração para a presente aquisição é de **R\$ 10.011,02 (dez mil, onze reais e dois centavos)**, constante no anexo I do Termo de Referência.

4- CRITÉRIO DE REAJUSTE (ART. 55, III DA LEI 8.666/93)

4.1 – Os preços estabelecidos no presente Contrato são fixos e irremovíveis, salvo os casos previstos em Lei.

4.2 – Em caso de reajuste por ocasião de prorrogação do presente Contrato, o valor será corrigido pelo índice IGPM.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço: Praça Governador Roberto Silveira, 44, Centro, Bom Jardim - RJ, deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição até o prazo de 03 (três) dias úteis.

5.2- Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6-DO CREDENCIAMENTO

6.1 – A licitante far-se-á apresentar para credenciamento perante o Pregoeiro por um representante, devidamente munido de documento, original de Carteira de Identidade ou equivalente, que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes exibir o Contrato Social da Empresa (autenticado ou original).

6.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração (**validade: um ano, com firma reconhecida**) ou **instrumento particular com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. (Carta de Credenciamento – Anexo IV – com firma reconhecida)**. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar somente cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ficando neste caso, dispensado da Carta de Credenciamento.

6.3- A empresa deverá apresentar juntamente com os documentos acima citados a declaração de Fatos Impeditivos (modelo no anexo III) e Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no anexo VII), todos fora do envelope.

6.4- As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

6.5-As empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas (01) um representante legal que será o único admitido a intervir em nome da mesma.

6.6-É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento das licitantes envolvidas no procedimento licitatório.

6.7- A ausência do credenciamento implicará na impossibilidade de formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

7-DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- **As Proposta de Preços serão aceitas em formulário fornecido pelo licitado, ANEXO II** e deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou manuscrita, com carimbo do CNPJ da firma licitante (em todas as folhas) e rubricadas (em todas as folhas), datada e assinada pelo representante legal da licitante e ainda, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas e deverá estar dentro de envelope indevassável e lacrado no fecho.

7.1.1- **Na hipótese da Licitante apresentar formulário próprio**, este deverá idêntico ao fornecido pelo Licitado, ser feito com o timbre da Empresa, em 01 (uma) via, datilografada ou manuscrita, com carimbo do CNPJ da firma licitante (em todas as folhas) e rubricadas (em todas as folhas), datada e assinada pelo representante legal da licitante e ainda, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas e deverá estar dentro de envelope indevassável e lacrado no fecho, sendo certo que qualquer divergência entre o formulário próprio e o Edital/ Termo referência/ Formulário fornecido pelo licitado, **PREVALECERÀ** todas as informações contida no edital e anexos, contendo na sua parte externa o título.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/18
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

7.2-Na apresentação da proposta deverão ser observados os seguintes requisitos:

7.2.1- Atender a todos os itens e condições constantes deste Edital e seus anexos, contendo especificações de forma clara e detalhada do objeto a ser fornecido em conformidade com o Anexo I deste Edital.

7.2.2- Apresentar preço unitário do produto de acordo com a Proposta de Preços (Anexo II do Edital), preenchida **totalmente** em todos os seus campos, inclusive **Preço unitário**, sob pena de desclassificação.

7.2.3- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente no país, todos em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais para os centavos, pelo qual a licitante se propõe a fornecer os materiais.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

7.2.4–O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura, independentemente de declaração expressa neste sentido.

7.2.5- Em nenhuma hipótese poderá ser **alterada a Proposta apresentada**, seja quanto ao preço, forma de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

7.2.6- Serão admitidas no conjunto das propostas quaisquer informações complementares que visem esclarecer eventuais omissões e dúvidas pertinentes ao objeto do certame, ou à situação do proponente, cujo conteúdo será dirimido pelo Pregoeiro, podendo considerá-las ou não, conforme a importância.

7.2.7- Serão desclassificadas as Propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

8- HABILITAÇÃO

8.1 – O envelope contendo a documentação de **HABILITAÇÃO** deverá ser indevassável, lacrado e rubricado no fecho, contendo a sua parte externa o Título.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/18 (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

8.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

8.2.2 - No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações;

8.2.3 – Registro no registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresa individual ou sociedade empresária;

8.2.4 – Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

8.2.5 – Cédula de identidade dos sócios e ou diretores;

8.2.6 - Para empresa individual: registro comercial.

8.2.7 - Declaração de Idoneidade (conforme o anexo VIII)

8.2.8 - Declaração de Cumprir o Art. 7º, XXXIII, da C.F. (conforme o anexo V)

8.2.9 - Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Promotoria de Justiça de Fundações, conforme determina a Resolução Complementar nº 15/2005, em se tratando de Fundações;



8.2.10 – No caso de empresas estrangeiras, cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

8.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

8.3.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.2 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

8.3.3 - Certidão de Regularidade com a Previdência Social (INSS);

8.3.4 - Certidão de Regularidade com o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.3.5 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

8.3.6 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS);

8.3.6.1- Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, caso tenha sede no Estado do Rio de Janeiro.

8.3.7 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante.

8.3.8 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.3.9 - Microempresas e empresas de pequeno porte

8.3.9.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis (artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar 123/06 com redação pela Lei Complementar 147/14), contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.9.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata. Expedida há menos de 90 (noventa) dias, da data da realização da licitação;

8.4.1.1 - A licitante, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

8.4.1.2 - No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

8.5 - As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório e/ou apresentados os originais para que suas cópias sejam autenticadas pelo Pregoeiro.

8.6 - As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

8.7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7.1 - A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido produtos pertinentes e em quantidades compatíveis com o objeto desta licitação.

8.8 – DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.8.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar fora de qualquer dos envelopes, além de todos os documentos previstos no item 8 deste edital:

8.8.2 - Em se tratando de ser a licitante, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual, para utilizar a prerrogativa estabelecida na Lei Complementar n.º 123/2006, deverá se qualificar como tal, entregando, fora do envelope, ao Presidente da Comissão de Licitação, ainda na fase de credenciamento, certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da Empresa, dentro da validade (artigo 8º da Instrução normativa n.º 103 de 30 de abril de 2007, e anexado a este, Declaração, firmada pelo representante legal da empresa (com firma reconhecida), de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Micro Empreendedor Individual, e de que não se enquadra em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

8.9 - A microempresa, micro empreendedor individual e a empresa de pequeno porte, que atender aos requisitos exigidos pela LC 123/06, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.3. deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

8.9.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.9.2 - O prazo de que trata o item 8.8 poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.10 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.3.9.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.11- A documentação exigida para a habilitação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio. A Autenticidade do documento poderá ainda, ser verificada, pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos “sites” dos órgãos emitentes dos documentos.

8.12- A referida autenticação pelo Pregoeiro dos documentos de habilitação do certame licitatório só poderá ser feita até 01 (hum) dia antes da abertura das propostas, não podendo ser autenticado nenhum tipo de documento no dia do pregão.

8.13- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.14- Serão inabilitadas as empresas que não satisfizerem as exigências estabelecidas para a habilitação.

8.15-As firmas já **cadastradas** na Prefeitura Municipal de Bom jardim não ficam eximidas de apresentar dentro do envelope Habilitação todas as documentações exigidas no presente edital.

8.16-As Certidões Negativas de Débitos (CND) Apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

9. - DO JULGAMENTO:

9.1-No local dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com a declaração de fatos impeditivos mencionada no (ANEXO III) **e os envelopes PROPOSTA E HABILITAÇÃO**, apresentados na forma anteriormente definida;

9.2- O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas; sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes, pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio;

9.3-Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no **item 6**, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a conseqüente divulgação dos preços ofertados pelas licitante classificadas;



9.4-Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

9.4.1- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital, que apresentarem preços manifestamente inexequíveis e *preços unitários superiores ao estimado pela administração*.

9.4.2- De acordo com a Lei de Licitações artigo 48 Inciso II §1º, alíneas a e b, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. No caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: **a)** média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou **b)** valor orçado pela Administração. Bem como, § 2º Dos licitantes classificados na forma do anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

9.5 - Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço global e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço por item.

9.6 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita. Em caso de empate nos preços, será efetuado sorteio.

9.7-Caso duas ou mais propostas escritas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.8- O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes qualificadas a apresentarem os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço por item, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor;

9.9- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para acréscimo dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão;

9.10- Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;

9.11- A desistência de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

9.12- A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas no item 11 (dez) deste Edital.

9.13- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.9;

9.14- Caso não se realize lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação da proposta com valor do item, superior ao estimado no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

9.15- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação da proposta com valor superior ao estimado no Termo de referência.

9.16- A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5 % (cinco por cento) superior à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º, art. 45, da Lei Complementar nº 123/06.

9.16.1- Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.16, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

9.16.2- O disposto no subitem 9.16 somente se aplicará quando **a melhor oferta inicial** não tiver sido apresentada por micro empresa ou empresa de pequeno porte.

9.17- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada(s) em ata;

9.18- Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, após negociação com o pregoeiro, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, **para confirmação das suas condições de habilitação, descrita no item 8 deste Edital**, assegurado ao já cadastrado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão de apreciação dos documentos;

9.19- Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora, adjudicando a ela o objeto do certame, caso nenhum licitante manifeste a intenção de recorrer;

9.20– Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de Habilitação, até que uma licitante cumpra as condições



fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado, quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos;

9.21- Na reunião lavrar-se-á ata, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros de equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante, ausente naquele momento será circunstanciada em ata;

9.22- O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com a adjudicatória, sendo assegurado o prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos para a retirada do mesmo, sob pena de destruição.

10.- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1- Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3(três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos;

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

10.3- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata;

10.5- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.6- Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado em endereço constante no presente Edital, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados domingos e feriados;

10.7- Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar ou enviar para a Autoridade Competente, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada;

10.8- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

10.9- Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

I - recurso, dirigido à Autoridade Competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 10.6 deste Edital, nos casos de:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração de decisão da Autoridade Competente, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.10- O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

10.9- Interposto, o recurso será aberto prazo aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em até 5 (cinco) dias úteis.

10.10- A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 10.9, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no órgão oficial do Município.

11- DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 – Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

11.2 – As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

11.3 – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

11.3.1 – As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a. Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta, ficará impedido de licitar e contratar com o Município por até 90 (noventa) dias;
- b. Falhar, fraudar, atrasar a entrega dos materiais, ficará impedido de licitar e contratar com o Município por, no mínimo 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c. Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedida de licitar e contratar com o Município por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

11.4 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s):

III- Em caso de inexecução, total ou parcial, o(s) licitante(s) vencedor(es) poderá(ão) sofrer, sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, as seguintes penalidades:

- a. Pelo atraso na execução dos serviços: multa de 2 % do valor total, sobre o valor total do presente contrato, por dia de atraso, a contar do momento em que os deveriam ter sido iniciado, limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- b. pelo descumprimento de qualquer outra obrigação: multa de 5% do valor total do contrato;
- c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
- e. O atraso na prestação dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da multa cabível;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

11.5 – As multas previstas nesta cláusula serão cumulativas com as demais penalidades e deverão ser recolhidas aos Cofres do Município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes;

11.6 – Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital;

11.7 – Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

11.8 – Para as penalidades previstas nos subitens 11.1 ao 11.7 será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa;

11.9 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou forças maiores, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração;

11.10 – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

- a. Razões de interesse público
- b. Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c. Falta grave a Juízo do Município;
- d. Falência ou insolvência;
- e. Inexecução total ou parcial do contrato;
- f. Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que venha a prejudicar a execução do contrato;
- g. Mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
- h. Descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- i. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
- j. Por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Município.

12- DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado através de conta bancária, a ser informada pela CONTRATADA no momento da apresentação da nota fiscal eletrônica. O prazo para pagamento da referida nota será



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do produto, observada a ordem cronológica de chegada de títulos.

12.2 – A nota fiscal deverá chegar para a Secretaria de Planejamento e Gestão Municipal devidamente atestada pelo fiscalizador do contrato ou servidor responsável designado para tal tarefa, que deverá colocar o carimbo e assinatura, bem como a data do efetivo recebimento, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimo e entrelinhas.

12.3 – O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 – Qualquer pagamento somente será efetuado à CONTRATADA após as conferências do Controle Interno, e ainda, se a CONTRATADA não tiver nenhuma pendência de débito junto à CONTRATANTE, inclusive multa.

12.5 – Fica vedada à CONTRATADA a cessão de créditos às Instituições Financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

12.6 – Juntamente com a Nota Fiscal, a Empresa Vencedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme art 55, inc XIII da Lei 8.666/93 :

12.6.1 - Certidão de Regularidade com INSS - Certidão Unificada

12.6.2 - Certidão de Regularidade com FGTS

12.6.3 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

12.6.4 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual e a Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado;

12.6.5 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da Licitante

12.6.6 - Prova da inexistência de débitos trabalhista mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI – 12.440/11, de 07 de janeiro de 2012 (Certidão emitida gratuitamente pelo site: [HTTP://www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br))

12.6.7 – Fica vedada a contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

13- DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

13.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na compra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.



Parágrafo Único: Nas hipóteses de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada e devidamente comprovada pelo licitante vencedor, o que se aceite pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

14- DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 – Uma vez homologado o resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para a assinatura do termo de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93.

14.2 – O prazo de convocação para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período (cinco dias), quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceite pela Administração.

14.3 - Caso o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar no prazo e condições estabelecidos, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

14.4 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

14.6 - Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste projeto básico, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

15- DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, da Lei 8.666/93)

15.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do Termo Referência caberão aos Seguintes fiscalizadores:

15.1.1 – Fabiana Placido Masiero, Cargo Assessora de Segurança do Trabalho, Mat. 41/6683.



15.1.2 – O(s) fiscalizador(s) da respectiva Secretaria determinará o que for necessário para regularização de faltas ou eventuais problemas relacionados a aquisição ou prestação do serviço, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto;

15.1.3 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo Administrativo.

15.1.3 – As decisões que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao Secretário, através dele, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

16.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

16.1 – São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limitem:

A contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, obriga-se a:

- a) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.
- b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- d) Responsabilizar-se para que todo o objeto seja entregue de acordo com o Cronograma de Desembolso Item 14 do Termo de Referência.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1 – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

17.2 – Fornecer todas as informações necessárias para que a contratada possa entregar o objeto dentro das especificações técnicas recomendadas;

17.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato;

17.4 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma convencionada neste Edital;

17.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio dos servidores designados como Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;

17.6 – Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes de efetuar o pagamento.



17.7 – Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.

18 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1 – O Contrato começará a vigor a partir de sua assinatura, e terminará com a entrega total do objeto ou prestação do serviço, que deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2018.

19 - DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PENALIZAÇÕES

19.1 – Obedecerá a regra contida no art. 40, XIV, “d” da Lei 8.666/93 da seguinte forma: Quando ocorrerem atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, valendo esta mesma regra para os casos de antecipação de pagamento, caso ocorra.

20- DO CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

20.1 – O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, obedecerá a data da efetiva dos produtos e o período de adimplemento, até a data do efetivo pagamento. Fundamento legal: Art. 40, XIV, “c” e 55, III da Lei 8.666/93, obedecendo o índice IGPM.

21 – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO

21.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada e devidamente comprovada pelo licitante vencedor, o que se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

22 – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

22.1 – Por se tratar de aquisição de produtos, seu cronograma de desembolso resume se ao pagamento integral após a entrega, sem parcelamento.

	MÊS	
ETAPA	1º	2º
Entrega do objeto	X	
Pagamento		X



23- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1 – De acordo com o Art.73 da Lei nº. 8666/93 Inciso I; alíneas A e B, a seguir elencado:

“Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

A) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

B) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

A) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

B) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1- É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

24.2- Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao Município de Bom Jardim responsabilidade por qualquer custo, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4- Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos, desde que não haja comunicação diversa por parte do Pregoeiro.

24.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

24.7- O desatendimento à exigências formais não essenciais não importará na exclusão do licitante, desde que sejam possíveis a exata compreensão da sua proposta e a aferição da sua habilitação, durante a realização da sessão pública de pregão.

24.8- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, em comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.9- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.10-As disposições estabelecidas neste Edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do Parágrafo 4º dia art. 21 da Lei 8.666/93.

24.11- O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para o licitante perante o Município.

24.12- Fica assegurado da Administração Pública, sem que caiba aos licitantes indenizações:

- a) Adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
- b) Revogar e/ou anular no todo ou em parte, a presente licitação, dando disso ciência aos interessados.

24.13- O foro para dirimir questões será o da Comarca de Bom Jardim, RJ.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

24.14- A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520 e no Decreto Municipal nº 1.393/05, e demais normas pertinentes.

24.15 - Os créditos pelos quais as despesas relativas à presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária.

CONTA	PROG. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	
440	1300.0412100872.114	3390.30.00	Material de Consumo

24.16- Qualquer pedido de esclarecimento em relação e eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhadas para os e-mails: licitacao.bomjardim@gmail.com, ou ainda, feitas pessoalmente ao Pregoeiro, no horário de 9:00 às 12:00 horas e 13h00min. às 17h00min., na Praça Governador Roberto Silveira nº 44 , 4º andar Centro, Bom Jardim- RJ onde poderá ser retirada cópia integral do Edital e seus anexos, tel (22) 2566 - 2916 ou 2566 -2316.

24.17- O Termo de Referência estará a disposição dos interessados em participar do certame, no Setor de Licitações do Município, atrelado ao presente processo, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situada na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim (3º andar – Comissão Permanente de Licitações e Compras) e no Setor Requisitante, situado na Praça Governador Roberto Silveira, no horário compreendido das 9 às 12hs e das 13 às 17hs.

24.18- DAS CONDIÇÕES PARA SEGURO: A aquisição do objeto deste Termo de Referência não necessita de seguro.

25- ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

Os anexos que integram este Edital, como partes inseparáveis, são os seguintes:

25.1- Anexo I – Termo Referência

25.2 - Anexo II - Proposta de Preços

25.3 - Anexo III – Declaração de Fatos Impeditivos

25.4- Anexo IV – Carta de Credenciamento

25.5- Anexo V - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores .

25.6- Anexo VI - -Declaração de ME ou EPP.

25.7-Anexo VII- Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

25.8 – Anexo VIII – Declaração de Idoneidade

25.9 – Anexo IX – Minuta de Contrato.

Bom Jardim, 11 de abril de 2018.

Vicente de Paula Gonçalves Figueira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – JUSTIFICATIVA

1.1 - A necessidade do material prende-se ao fato da extrema necessidade para o bom e seguro andamento dos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pois é inexistente esse material na mesma, podendo ocorrer acidentes. Os materiais são EPIs (Equipamento Proteção Individual) e EPCs (Equipamento Proteção Coletiva), para a prevenção dos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos funcionários de acordo com as Normas Regulamentadoras – NR.

2 – OBJETO:

2.1 – Contratação de empresa para aquisição de materiais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

2.2 – Detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Capacete de Segurança com Catraca e Jugular Amarelo. Classe B	UN	15
2	Bota de bico de aço Tamanho 40	UN	10 PARES
3	Bota de bico de aço Tamanho 41	UN	10 PARES
4	Bota de bico de aço Tamanho 42	UN	10 PARES
5	Bota de bico de aço Tamanho 43	UN	10 PARES
6	Bota de bico de aço Tamanho 44	UN	8 PARES
7	Bota de Borracha Cano Longo Tamanho 40	UN	10 PARES
8	Bota de Borracha Cano Longo Tamanho 41	UN	10 PARES
9	Bota de Borracha Cano Longo Tamanho 42	UN	10 PARES
10	Bota de Borracha Cano Longo Tamanho 43	UN	10 PARES
11	Bota de Borracha Cano Longo Tamanho 44	UN	8 PARES
12	Bota de PVC (eletricidade)	UN	2 PARES
13	Protetor Auricular Tipo Plug	UN	15 PARES
14	Protetor Auricular Tipo Concha	UN	10 PARES
15	Luva Látex GG	UN	30 PARES
16	Luva de Raspa de Couro Tamanho GG Punho 20cm	UN	15 PARES
17	Luva Nitrílica – Manuseio de peças secas / oleosas	UN	20 PARES
18	Luva Isolante de Borracha	UN	1 PAR
19	Máscaras PFF1	UN	30
20	Cinto de Segurança Tipo Pára-quedista com a capacidade 100kg com talabarte.	UN	2
21	Capa de Chuva Forrada com Capuz Tamanho G	UN	5
22	Capa de Chuva Forrada com Capuz Tamanho GG	UN	5
23	Óculos de Segurança lente transparente	UN	20



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

24	Óculos de Segurança lente verde	UN	10
25	Máscara para solda	UN	5
26	Protetor facial Incolor	UN	10
27	Máscara PFF2 solda	UN	10
28	Avental em raspa de couro	UN	2
29	Mangote de raspa	UN	2
30	Perneira de raspa	UN	2
31	Telas de tapume laranja 120 x 50m	UN	2
32	Coletes refletivos laranja e branco Tamanho único	UN	5
33	Fita zebra 200m	UN	1 caixa
34	Cones	UN	15
35	Placas informando o uso do Equipamento de Proteção Individual	UN	2
36	Placas informando Máquinas na Pista	U N	2
37	Placas informando o uso do Cinto de Segurança acima de 2 metros de altura	UN	1
38	Placas informando Área de Risco	UN	2
39	Placas informando Homens Trabalhando na Pista	UN	2

O equipamento de proteção individual poderá ser posto à venda com a indicação do Certificado de aprovação- CA. Conforme a Norma Regulamentadora 06.

Descrição dos itens:

CAPACETES

Características:

- Moldado em polietileno de alta densidade;
- Formato projetado para oferecer proteção quanto a danos causados por objetos que estejam caindo. Oferece resistência, leveza e balanceamento;
- Possui duas fendas laterais para acessórios (slots) para acoplagem ou não de acessórios;
- Sem tira refletiva;
- Suspensão Fas-Trac III - suspensão composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliuretano e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e fixadas através de costura;
- Suspensão prolongada com confortável apoio na região da nuca melhora a retenção do capacete na cabeça;
- Rotação suave da catraca para facilitar o ajuste. Robusta;
- Ela garante longa vida útil e uso apropriado para ambientes de trabalhos agressivos;
- Os três níveis de ajuste da carneira proporcionam melhor personalização de uso ao trabalhador;
- Fornecido com jugular.

Aplicação Sugerida:



Proteger a cabeça do usuário contra impactos e perfurações. Classe B, também pode ser utilizada para trabalhos com energia elétrica. Indicado para indústrias em geral (química, petroquímica, metalúrgica, etc.) mineração, construção civil.

Características

Aba: Aba Frontal

Classe: Classe B

Segmentos: Alimentício, Construção Civil, Eletricista, Indústria Automobilística, Indústria Química

Tipo de Capacete: Suspensão com Catraca e Jugular

BOTA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO

Descrição:

Calçado de segurança de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com bico de aço, solado de poliuretano bi densidade injetado direto no cabedal, resistente ao óleo combustível.

Aprovado para:

Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes.

observação:

ensaiado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 j e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kn.

BOTA DE BORRACHA

Bota de Segurança, modelo Trator; Confeccionada em borracha com cano até o joelho e cabedal vulcanizado em borracha; Possui solado antiderrapante; Dimensões: Altura do cano - 38cm; Norma: ISO 20347:2012. Características e Aplicabilidade: Proteção dos pés nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos; Recomendada para o uso na área de exploração de minas de carvão e minérios, construção civil, agro-indústria, pecuária, construção civil e indústrias em geral.

BOTA DE SEGURANÇA COM BICO DE PVC

Descrição:

Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V. A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).



Aprovado para:

Proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choque elétrico.

PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG

Descrição:

Protetor auricular em silicone com atenuação de 15 db, têm um design com 3 flanges único que ajuda a fornecer um ajuste seguro e confortável. Ajuda também a criar um selo de bloqueio de ruído suave no canal auditivo para a efetiva proteção auditiva, fácil remoção e ajuda a manter as pontas limpas quando as mãos do trabalhador estão sujas.

PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA

Vantagens e Benefícios:

Haste dobrável,
Cor vermelha de fácil identificação,
Excelente custo-benefício,
Almofadas macias e confortáveis.

Haste dobrável facilita o armazenamento e minimiza a entrada de partículas no interior da concha. Atenuação 23dB (NRRsf).

Descrição do Equipamento:

Protetor auditivo, do TIPO CONCHA, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.

LUVA DE LÁTEX

Equipamento:

Luva para proteção contra agentes químicos

Descrição do produto:

Luva de segurança confeccionada em látex natural; com revestimento interno em flocos de algodão; acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.

Aprovado para:

Proteção das mãos contra riscos provenientes de agentes químicos tais como: classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b: detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois.

Observação:

Não utilizar para agressivos ácidos e ésteres

Indicação de uso:

Limpeza em geral (uso doméstico), jardinagem, agricultura, trabalhos úmidos, acabamentos na construção civil e manipulação de alimentos.



LUVA DE RASPA DE COURO

Luvas de raspa punho longo 20 cm

Descrição:

São luvas muito resistentes para serviços pesados e apresentam ótimo acabamento nas costuras para garantir a proteção adequada das mãos. Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador.

Aplicações: Ideal para agricultura, indústria em geral, metalúrgicas, madeireiras, entre outros.

LUVA NITRÍLICA

Luva nitrílica com algodão, punho de segurança e forro. Oferece resistência mecânica, química, e no manuseio de peças secas e oleosas. Resistente a rasgos e perfurações. O punho de lona proporciona proteção no manuseio de peças e chapas grandes com risco de corte na altura do pulso. O banho nitrílico permite o trabalho com óleos, graxas, ácidos, solventes, bases e álcool. Resistente à lavagens, o que aumenta a vida útil do seu equipamento.

LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA

Equipamento de proteção individual, destinado à proteção dos eletricitistas, contra choques elétricos, provenientes do contato com condutores ou equipamentos elétricos energizados.

Descrição do material:

Confeccionada em borracha natural, antichama. Podem ser toda em cor preta ou na cor preta por fora e amarela por dentro, com clorinação e orla com virola. Devem ser isentas de irregularidades prejudiciais, que possam ser constatadas através de inspeção visual, fabricadas com acabamento uniforme. As luvas devem cobrir totalmente as mãos, pulso e parte do antebraço do usuário, permitindo a interdependência de movimento entre os dedos.

MÁSCARA PFF1

Descrição

Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF1, com formato tipo concha na cor branca, com solda térmica em seu perímetro.

- Composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar;
- Nas laterais do respirador existem quatro grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos;
- A parte superior interna possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa uma tira de material metálico moldável;
- PFF1: proteção contra poeiras e névoas e partículas não tóxicas (penetração máxima através do filtro de 20%).

Indicado para poeiras e névoas não-oleosas.

CINTO DE SEGURANÇA COM TALABARTE

Descrição:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Confeccionado com Cadarço em poliéster bicolor 45mm, 4 pontos de ancoragem (frontal, dorsal e laterais), alças nos ombros para trabalhos em espaços confinados, apoio lombar, regulagem total e indicador de queda. O talabarte incluso é em y com elástico nas fitas e absorvedor de energia juntamente com trava dupla, um kit de total proteção em altura para o usuário.

Vantagens:

- Cinturão de segurança com talabarte Duplo;
- Cinturão de segurança com 4 pontos de ancoragem;
- Talabarte em y com Trava Dupla de Absorvedor de Energia;
- Proteção contra quedas acima de 2 metros;
- Cinto com apoio Lombar;
- Super Confortável;
- Talabarte com trava de 55mm;
- Fitas elásticas nos ombros proporcionam maior liberdade de movimento e conforto;
- Confortável acolchoamento na cintura para trabalho de posicionamento.

CAPA DE CHUVA

- Cor: Amarela
- Capuz
- Forrada
- Mangas Compridas
- Costuras através de solda eletrônica
- Fechamento frontal através de botão de pressão
- Material Trevira (FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE REVESTIDOS DE PVC)
- 100% à prova d'água

ÓCULOS DE SEGURANÇA

Descrição

Óculos de segurança constituído de armação em nylon resistente e lente em policarbonato.

- Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento;
- Proteção contra raios UVA e UVB;
- Lentes com tratamento anti-risco.

Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.

ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE

Lente única em duro policarbonato, tonalidade 5, com tratamento antirrisco.

Filtra ultravioleta e infravermelho.

Para ser usado em solda oxiacetilênica ou em outras aplicações onde haja necessidade de proteção contra raios infravermelhos.



Orifícios para cordão.

Hastes reguláveis em quatro estágios.

MÁSCARA PARA SOLDA EM POLIPROPILENO COM VISOR ARTICULADO

Características do produto: máscara de segurança, composta de escudo confeccionado em polipropileno com carneira de plástico com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou através de catraca. O escudo é fabricado com visor articulado e suporta uma placa de cobertura e o filtro de luz. O filtro de luz é confeccionado em vidro de tonalidade 10 à 14 e as placas de cobertura e de segurança, confeccionadas em vidro transparente, que são fixadas ao visor através de uma mola plástica encaixada em fendas internas do visor, o escudo é preso a carneira através de dois parafusos plásticos.

Aplicações: proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e radiações provenientes de serviços de soldagem.

PROTETOR FACIAL INCOLOR

Características do produto: protetor facial de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura, o visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Mod.158C (visor incolor de 8").

Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.

MÁSCARA FUMOS DE SOLDA PFF2

Descrição: Respirador purificador de ar de segurança tipo peça semifacial filtrante para partículas, no formato tipo concha, com face externa na cor azul clara e face interna branca.

Características:

- Possui o meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente;
- O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação
- Tiras reguláveis para melhor ajuste a cada tipo de rosto;
- PFF2: proteção contra partículas finas, fumos e névoas tóxicas (penetração máxima através do filtro de 6%).

Aplicação Sugerida:

Poeiras, névoas, fumos metálicos. Indicada para utilizações em operações de soldagem.

AVENTAL DE RASPA

Próprio para utilização nas operações de soldagem e corte com maçaricos.

Medida: 100x60cm(sem emenda)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Avental de Raspa sem Manga tipo Açougueiro (Soldador), sem emenda, confeccionado em raspa de couro bovino, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tira em raspa no pescoço para fixação, tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental.

MANGOTE DE RASPA

Descrição do produto: Mangote de segurança confeccionado em raspa, fivelas metálicas e tiras em raspa para ajuste.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE

PERNEIRA DE RASPA

- Perneira de segurança confeccionada em raspa com fechamento em velcro.
- Protege as pernas do usuário contra agentes abrasivos em trabalhos de solda em geral.

COLETE REFLETIVO

Principais Características:

- Em poliéster
- Faixas Refletivas
- Fechamento Frontal

Principais Aplicações:

Trabalhos que necessitam de visibilidade tanto no uso diurno como no uso noturno.

Colete Refletivo Sem Bolso RFX confeccionado em poliéster laranja fluorescente, faixas refletivas duplas, fechamento frontal em zíper.

Em conformidade pela norma NBR15292.

CONES

Referência: Cone de sinalização Laranja e Branco

Dados Técnicos Cones de sinalização laranja e branco:

Os cones de sinalização laranja e branco são confeccionados em PVC rígido laranja, com duas faixas injetadas na cor branca;

O cone de sinalização laranja e branco é resistente e com excelente acabamento.

Dimensões dos cones de sinalização laranja e branco:

Altura 75 cm.

PLACA ATENÇÃO OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Materiais: Plástico Rígido 2mm:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Material indicado para uso interno (durabilidade superior a 2 anos). Se for usado externamente (durabilidade até 2 anos). Impressão direta na chapa com tinta base UV (totalmente ecológica)
Alumínio:

Alumínio 0,8mm com aplicação de Primer

Chapa ACM (Alumínio Composto):

Resistente como uma chapa de metal, porém, com vantagens: mais leve, durável e suporta intempéries. Fundo pintura Poliéster Amarelo. Impressão UV.

Tamanho

35x25cm

25x18cm

MÁQUINAS NA PISTA

Medidas: 30cm x 40cm x 1mm

Descrição: Placa plástica feita em poliestireno para sinalização.

PLACA CINTO DE SEGURANÇA

Atenção Cinto de segurança obrigatório acima de 2 metros

Descrição:

Placa feita em material poliestireno

Tamanho:

30X40/40X30 - 1,5mm

Modelo:

ATENÇÃO CINTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO ACIMA DE 2 METROS

Indicado Para:

Sinalizar instruir o uso do cinto de segurança obrigatório em casos de a partir 2 metros de altura.

PLACA ÁREA DE RISCO

Descrição: Placa em material poliestireno, com espessura de 1,5mm

Tamanho: 30x20

Modelo: ÁREA DE RISCO

Indicado Para: Situações onde existe perigo de morte ou de ferimentos graves de acordo com a NR26.

PLACA ATENÇÃO HOMENS TRABALHANDO

Descrição:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Placa feita em material poliestireno

Tamanho:

40X30 - 1,5mm

Modelo:

ATENÇÃO HOMENS TRABALHANDO

Indicado Para:

Sinalizar obras em andamento, ou atenção a desvios e alterações na via.

3 – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DE MATERIAL

3.1 – Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato elaborado pela Procuradoria Jurídica Municipal, a Empresa vencedora do certame terá 20 (vinte) dias úteis para iniciar a entrega dos produtos solicitados, que deverá ser realizada de forma integral.

3.2 – A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma imediata, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, devendo todos estarem dentro do prazo de validade.

3.3 – A entrega dos produtos deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura, situada na Rua Humberto Neves, s/n – Antiga Comave – Bom Jardim – RJ – Tel: (22) 2566-2583, de segunda a sexta-feira, das 7 às 16 horas.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

4.1 – São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limitem:

A contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, obriga-se a:

- a) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.
- b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- d) Responsabilizar-se para que todo o objeto seja entregue de acordo com o Cronograma de Desembolso Item 14 deste Termo de Referência.

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.2.1 – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.



4.2.2 – Fornecer todas as informações necessárias para que a contratada possa entregar o objeto dentro das especificações técnicas recomendadas;

4.2.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato;

4.2.4 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma convencionada neste Edital;

4.2.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio dos servidores designados como Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei no 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;

4.2.6 – Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes de efetuar o pagamento.

4.2.7 – Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III)

5.1 – O pagamento será efetuado através de conta bancária, a ser informada pela CONTRATADA no momento da apresentação da nota fiscal eletrônica. O prazo para pagamento da referida nota será de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do produto, observada a ordem cronológica de chegada de títulos.

5.2 – A nota fiscal deverá chegar para a Secretaria de Planejamento e Gestão Municipal devidamente atestada pelo fiscalizador do contrato ou servidor responsável designado para tal tarefa, que deverá colocar o carimbo e assinatura, bem como a data do efetivo recebimento, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimo e entrelinhas.

5.3 – O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4 – Qualquer pagamento somente será efetuado à CONTRATADA após as conferências do Controle Interno, e ainda, se a CONTRATADA não tiver nenhuma pendência de débito junto à CONTRATANTE, inclusive multa.

5.5 – Fica vedada à CONTRATADA a cessão de créditos às Instituições Financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

5.6 – Juntamente com a Nota Fiscal, a Empresa Vencedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme art 55, inc XIII da Lei 8.666/93 :

5.6.1 - Certidão de Regularidade com INSS - Certidão Unificada

5.6.2 - Certidão de Regularidade com FGTS



5.6.3 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

5.6.4 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual e a Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado;

5.6.5 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da Licitante

5.6.6 - Prova da inexistência de débitos trabalhista mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI – 12.440/11, de 07 de janeiro de 2012 (Certidão emitida gratuitamente pelo site: [HTTP://www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br))

5.6.7 – Fica vedada a contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

6.0 – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1 – Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.2 – As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

6.3 – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

6.3.1 – As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a. Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta, ficará impedido de licitar e contratar com o Município por até 90 (noventa) dias;
- b. Falhar, fraudar, atrasar a entrega dos materiais, ficará impedido de licitar e contratar com o Município por, no mínimo 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c. Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedida de licitar e contratar com o Município por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

6.4 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s):

III- Em caso de inexecução, total ou parcial, o(s) licitante(s) vencedor(es) poderá(ão) sofrer, sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, as seguintes penalidades:

- a. Pelo atraso na execução dos serviços: multa de 2 % do valor total, sobre o valor total do presente contrato, por dia de atraso, a contar do momento em que os deveriam ter sido iniciado, limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- b. pelo descumprimento de qualquer outra obrigação: multa de 5% do valor total do contrato;
- c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
- e. O atraso na prestação dos serviços por mais de 24 (vinte e quatro) horas, ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da multa cabível;

6.5 – As multas previstas nesta cláusula serão cumulativas com as demais penalidades e deverão ser recolhidas aos Cofres do Município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes;

6.6 – Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital;

6.7 – Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

6.8 – Para as penalidades previstas nos subitens 9.1 ao 9.7 será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa;

6.9 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou forças maiores, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração;

6.10 – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

- a. Razões de interesse público



- b. Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c. Falta grave a Juízo do Município;
- d. Falência ou insolvência;
- e. Inexecução total ou parcial do contrato;
- f. Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que venha a prejudicar a execução do contrato;
- g. Mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
- h. Descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- i. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
- j. Por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Município.

7 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.1 – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- 7.2 – No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações;
- 7.3 – Cédula de identidade dos sócios e/ou diretores;
- 7.4 – Para empresa individual: registro comercial.
- 7.5 – Declaração de Idoneidade (conforme o anexo VIII)
- 7.6 – Declaração de Cumprir o Art. 7º, XXXIII, da C.F. (conforme o anexo V)
- 7.7 – Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do estado do Rio de Janeiro – Promotoria de Justiça de Fundações, conforme determina a Resolução Complementar nº 15/2005, em se tratando de Fundações;

8 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- 8.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;
- 8.3 – Certidão de Regularidade com a Previdência Social (INSS);
- 8.4 – Certidão de Regularidade com o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.5 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;



- 8.6 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS);
- 8.7 – Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, onde houver.
- 8.8 – Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante.
- 8.9 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata. Expedida há menos de 90 (noventa) dias, da data da realização da licitação;
- 9.1.1 – A licitante, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.
- 9.1.2 – No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.
- 9.2 – As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório e/ou apresentados os originais para que suas cópias sejam autenticadas pelo Pregoeiro.
- 9.3 – As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1 – A presente licitação deverá ocorrer pelo menor preço na forma de preço unitário.

11 – TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta

12 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

- 12.1 – Os preços estabelecidos no presente Contrato são fixos e irremovíveis, salvo os casos previstos em Lei.
- 12.2 – Em caso de reajuste por ocasião de prorrogação do presente Contrato, o valor será corrigido pelo índice IGPM.

13 – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO

- 13.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada e devidamente comprovada pelo licitante vencedor, o que se aceita pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.



14 – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

14.1 – Por se tratar de aquisição de produtos, seu cronograma de desembolso resume-se ao pagamento integral após a entrega, sem parcelamento.

	MÊS	
ETAPA	1º	2º
Entrega do objeto	X	
Pagamento		X

15 – DO CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA:

15.1 – O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, obedecerá a data da efetiva dos produtos e o período de adimplemento, até a data do efetivo pagamento. Fundamento legal: Art. 40, XIV, “c” e 55, III da Lei 8.666/93, obedecendo o índice IGPM.

16 - DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PENALIZAÇÕES:

16.1 – Obedecerá a regra contida no art. 40, XIV, “d” da Lei 8.666/93 da seguinte forma: Quando ocorrerem atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, valendo esta mesma regra para os casos de antecipação de pagamento, caso ocorra.

17 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 – De acordo com o Art.73 da Lei nº. 8666/93 Inciso I; alíneas A e B, a seguir elencado:

“Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

A) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

B) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;



II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

A) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

B) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1o Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2o O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3o O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4o Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

18 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO-

18.1 – Uma vez homologado o resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para a assinatura do termo de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93.

18.1.2 – O prazo de convocação para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período (cinco dias), quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18.1.3 - Caso o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar no prazo e condições estabelecidos, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

18.1.4 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.1.5 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

18.1.6 - Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste projeto básico, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

19 – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste Termo Referência caberão aos Seguintes fiscalizadores:

19.1.1 – Fabiana Placido Masiero, Cargo Assessora de Segurança do Trabalho, Mat. 41/6683.

19.1.3 – O(s) fiscalizador(s) da respectiva Secretaria determinará o que for necessário para regularização de faltas ou eventuais problemas relacionados a aquisição ou prestação do serviço, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto;

19.1.4 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo Administrativo.

19.1.5 – As decisões que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao Secretário, através dele, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

20 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

20.1 – O Contrato começará a vigor a partir de sua assinatura, e terminará com a entrega total do objeto ou prestação do serviço, que deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2018.

21 – DO SEGURO

21.1– A aquisição do objeto deste Termo de Referência não necessita de seguro.

22 – DO LOCAL PARA EXAME E RETIRADA DO TERMO DE REFERÊNCIA:

22.1 - O presente Termo de Referência estará a disposição dos interessados em participar do certame, no Setor de Licitações do Município, atrelado ao presente processo, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situada na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim (3º andar – Comissão Permanente de Licitações e Compras) e no Setor Requisitante, situado na Praça Governador Roberto Silveira, no horário compreendido das 9 às 12hs e das 13 às 17hs.

23 – DEMAIS INDICAÇÕES ESPECÍFICAS OU PECULIARES DA LICITAÇÃO

24 – RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Fabiana Placido Masiero, Assessoria de Seg. trabalho, SPM 41/6683



25 – DO CUSTO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Capacete de Segurança com Catraca e Jugular Amarelo. Classe B Características: -Moldado em polietileno de alta densidade; -Formato projetado para oferecer proteção quanto a danos causados por objetos que estejam caindo. Oferece resistência, leveza e balanceamento; - Possui duas fendas laterais para acessórios (slots) para acoplagem ou não de acessórios; - Sem tira refletiva; - Suspensão Fas-Trac III - suspensão composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliuretano e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e fixadas através de costura; - Suspensão prolongada com confortável apoio na região da nuca melhora a retenção do capacete na cabeça; - Rotação suave da catraca para facilitar o ajuste. Robusta; - Ela garante longa vida útil e uso apropriado para ambientes de trabalhos agressivos; - Os três níveis de ajuste da carneira proporcionam melhor personalização de uso ao trabalhador; - Fornecido com jugular. Aplicação Sugerida: Proteger a cabeça do usuário contra impactos e perfurações. Classe B, também pode ser utilizada para trabalhos com energia elétrica. Indicado para indústrias em geral (química, petroquímica, metalúrgica, etc.) mineração, construção civil. Características Aba: Aba Frontal Classe: Classe B Segmentos: Alimentício, Construção Civil, Eletricista, Indústria Automobilística, Indústria Química Tipo de Capacete: Suspensão com Catraca e Jugular	UN	15	26,00	390,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

02	Bota de bico de aço Tamanho 40 Descrição: Calçado de segurança de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em <u>couro</u> curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com bico de aço, solado de poliuretano bi densidade injetado direto no cabedal, resistente ao óleo combustível. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes. observação: ensaiado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 j e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kn.	PARES	10	53,98	539,80
03	Bota de bico de aço Tamanho 41 Descrição: Calçado de segurança de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em <u>couro</u> curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com bico de aço, solado de poliuretano bi densidade injetado direto no cabedal, resistente ao óleo combustível. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes. observação: ensaiado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 j e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kn.	PARES	10	53,98	539,80
04	Bota de bico de aço Tamanho 42 Descrição: Calçado de segurança de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em <u>couro</u> curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com bico de aço, solado de poliuretano bi densidade injetado direto no cabedal, resistente ao óleo combustível.	PARES	10	53,98	539,80



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

	Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes. observação: ensaiado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 j e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kn.				
05	Bota de bico de aço Tamanho 43 Descrição: Calçado de segurança de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em <u>couro</u> curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobrel, com bico de aço, solado de poliuretano bi densidade injetado direto no cabedal, resistente ao óleo combustível. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes. observação: ensaiado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 j e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kn.	PARES	10	53,98	539,80
06	Bota de bico de aço Tamanho 44 Descrição: Calçado de segurança de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em <u>couro</u> curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobrel, com bico de aço, solado de poliuretano bi densidade injetado direto no cabedal, resistente ao óleo combustível. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes. observação: ensaiado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 j e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kn.	PARES	08	53,98	431,84



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

07	Bota de Borracha Cano Longo Tamanho 40 Bota de Segurança, modelo Trator; Confeccionada em borracha com cano até o joelho e cabedal vulcanizado em borracha; Possui solado antiderrapante; Dimensões: Altura do cano - 38cm; Norma: ISO 20347:2012. Características e Aplicabilidade: Proteção dos pés nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos; Recomendada para o uso na área de exploração de minas de carvão e minérios, construção civil, agro-indústria, pecuária, construção civil e indústrias em geral.	PARES	10	40,08	400,80
08	Bota de Borracha Cano Longo Tamanho 41 Bota de Segurança, modelo Trator; Confeccionada em borracha com cano até o joelho e cabedal vulcanizado em borracha; Possui solado antiderrapante; Dimensões: Altura do cano - 38cm; Norma: ISO 20347:2012. Características e Aplicabilidade: Proteção dos pés nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos; Recomendada para o uso na área de exploração de minas de carvão e minérios, construção civil, agro-indústria, pecuária, construção civil e indústrias em geral.	PARES	10	40,08	400,80
09	Bota de Borracha Cano Longo Tamanho 42 Bota de Segurança, modelo Trator; Confeccionada em borracha com cano até o joelho e cabedal vulcanizado em borracha; Possui solado antiderrapante; Dimensões: Altura do cano - 38cm; Norma: ISO 20347:2012. Características e Aplicabilidade: Proteção dos pés nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos; Recomendada para o uso na área de exploração de minas de carvão e minérios, construção civil, agro-indústria, pecuária, construção civil e indústrias em geral.	PARES	10	40,08	400,80
10	Bota de Borracha Cano Longo Tamanho 43 Bota de Segurança, modelo Trator; Confeccionada em borracha com cano até o joelho e cabedal vulcanizado em borracha; Possui solado antiderrapante; Dimensões: Altura do cano - 38cm; Norma: ISO 20347:2012. Características e Aplicabilidade: Proteção dos pés nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos; Recomendada para o uso na área de	PARES	10	40,08	400,80



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

	exploração de minas de carvão e minérios, construção civil, agro-indústria, pecuária, construção civil e indústrias em geral.				
11	Bota de Borracha Cano Longo Tamanho 44 Bota de Segurança, modelo Trator; Confeccionada em borracha com cano até o joelho e cabedal vulcanizado em borracha; Possui solado antiderrapante; Dimensões: Altura do cano - 38cm; Norma: ISO 20347:2012. Características e Aplicabilidade: Proteção dos pés nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos; Recomendada para o uso na área de exploração de minas de carvão e minérios, construção civil, agro-indústria, pecuária, construção civil e indústrias em geral.	PARES	08	40,08	320,64
12	Bota de PVC (eletricidade) Descrição: Calçado ocupacional tipo <u>botina</u> , fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, isolante elétrico. <u>Bota</u> de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V. A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Aprovado para: Proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choque elétrico.	PARES	02	48,67	97,34
13	Protetor Auricular Tipo Plug Descrição: <u>Protetor auricular</u> em <u>silicone</u> com atenuação de 15 db, têm um design com 3 flanges único que ajuda a fornecer um ajuste seguro e confortável. Ajuda também a criar um selo de bloqueio de ruído suave no canal auditivo para a efetiva proteção auditiva, fácil remoção e ajuda a manter as pontas limpas quando as mãos do trabalhador estão sujas.	PARES	15	2,73	40,95



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

14	Protetor Auricular Tipo Concha Vantagens e Benefícios: Haste dobrável, Cor vermelha de fácil identificação, Excelente custo-benefício, Almofadas macias e confortáveis. Haste dobrável facilita o armazenamento e minimiza a entrada de partículas no interior da concha. Atenuação 23dB (NRRsf). Descrição do Equipamento: Protetor auditivo, do <u>TIPO CONCHA</u>, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.	PARES	10	21,02	210,20
15	Luva Látex GG Equipamento: Luva para proteção contra agentes químicos Descrição do produto: Luva de segurança confeccionada em látex natural; com revestimento interno em flocos de algodão; acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos contra riscos provenientes de agentes químicos tais como: classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b: detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois. Observação: Não utilizar para agressivos ácidos e ésteres Indicação de uso: Limpeza em geral (uso doméstico), jardinagem, agricultura, trabalhos úmidos, acabamentos na construção civil e manipulação de alimentos.	PARES	30	6,13	183,90
16	Luva de Raspa de Couro Tamanho GG Punho 20cm Descrição: São <u>luvas</u> muito resistentes para serviços pesados e apresentam ótimo acabamento nas	PARES	15	18,60	279,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

	costuras para garantir a <u>proteção</u> adequada das mãos. Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador. Aplicações: Ideal para agricultura, indústria em geral, metalúrgicas, madeireiras, entre outros.				
17	Luva Nitrílica – Manuseio de peças secas / oleosas Luva nitrílica com algodão, punho de segurança e forro. Oferece resistência mecânica, química, e no manuseio de peças secas e oleosas. Resistente a rasgos e perfurações. O punho de lona proporciona proteção no manuseio de peças e chapas grandes com risco de corte na altura do pulso. O banho nitrílico permite o trabalho com óleos, graxas, ácidos, solventes, bases e álcool. Resistente à lavagens, o que aumenta a vida útil do seu equipamento.	PARES	20	7,01	140,20
18	Luva Isolante de Borracha Equipamento de proteção individual, destinado à proteção dos eletricitistas, contra choques elétricos, provenientes do contato com condutores ou equipamentos elétricos energizados. Descrição do material: Confeccionada em borracha natural, antichama. Podem ser toda em cor preta ou na cor preta por fora e amarela por dentro, com cloração e orla com virola. Devem ser isentas de irregularidades prejudiciais, que possam ser constatadas através de inspeção visual, fabricadas com acabamento uniforme. As luvas devem cobrir totalmente as mãos, pulso e parte do antebraço do usuário, permitindo a interdependência de movimento entre os dedos.	PAR	01	208,93	208,93
19	Máscaras PFF1 Descrição Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF1, com formato tipo concha na cor branca, com solda térmica em seu perímetro. - Composta por um não-tecido que protege o	UN	30	3,84	230,40



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

	meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar; - Nas laterais do respirador existem quatro grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos; - A parte superior interna possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa uma tira de material metálico moldável; - PFF1: proteção contra poeiras e névoas e partículas não tóxicas (penetração máxima através do filtro de 20%). Indicado para poeiras e névoas não-oleosas.				
20	Cinto de Segurança Tipo Pára-quedista com a capacidade 100kg com talabarte. Descrição: Confeccionado com Cadarço em poliéster bicolor 45mm, 4 pontos de ancoragem (frontal, dorsal e laterais), alças nos ombros para trabalhos em espaços confinados, apoio lombar, regulagem total e indicador de queda. O talabarte incluso é em y com elástico nas fitas e absorvedor de energia juntamente com trava dupla, um kit de total proteção em <u>altura</u> para o usuário. Vantagens: -<u>Cinturão de segurança</u> com talabarte Duplo; -<u>Cinturão de segurança</u> com 4 pontos de ancoragem; -<u>Talabarte em y</u> com Trava Dupla de Absorvedor de Energia; -Proteção contra quedas acima de 2 metros; -<u>Cinto</u> com apoio Lombar; -Super Confortável; -Talabarte com trava de 55mm; -Fitas elásticas nos ombros proporcionam maior liberdade de movimento e conforto; -Confortável acolchoamento na cintura para trabalho de posicionamento.	UN	02	108,33	216,66
21	Capa de Chuva Forrada com Capuz Tamanho G - Cor: Amarela - Capuz - Forrada - Mangas Compridas - Costuras através de solda eletrônica	UN	05	23,94	119,70



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

	- Fechamento frontal através de botão de pressão - Material Trevira (FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE REVESTIDOS DE PVC) - 100% à prova d'água				
22	Capa de Chuva Forrada com Capuz Tamanho GG - Cor: Amarela - Capuz - Forrada - Mangas Compridas - Costuras através de solda eletrônica - Fechamento frontal através de botão de pressão - Material Trevira (FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE REVESTIDOS DE PVC) - 100% à prova d'água	UN	05	24,34	121,70
23	Óculos de Segurança lente transparente Descrição Óculos de segurança constituído de armação em nylon resistente e lente em policarbonato. - Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento; - Protegem contra raios UVA e UVB; - Lentes com tratamento anti-risco. Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.	UN	20	7,25	145,00
24	Óculos de Segurança lente verde Lente única em duro policarbonato, tonalidade 5, com tratamento antirrisco. Filtra ultravioleta e infravermelho. Para ser usado em solda oxiacetilênica ou em outras aplicações onde haja necessidade de proteção contra raios infravermelhos. Orifícios para cordão. Hastes reguláveis em quatro estágios.	UN	10	7,88	78,80
25	Máscara para solda Características do produto: máscara de segurança, composta de escudo confeccionado em polipropileno com carneira de plástico com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou através de catraca. O escudo é fabricado com visor articulado e suporta uma placa de cobertura e o filtro de luz. O filtro de luz é	UN	05	56,39	281,95



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

	confeccionado em vidro de tonalidade 10 à 14 e as placas de cobertura e de segurança, confeccionadas em vidro transparente, que são fixadas ao visor através de uma mola plástica encaixada em fendas internas do visor, o escudo é preso a carneira através de dois parafusos plásticos. Aplicações: proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e radiações provenientes de serviços de soldagem.				
26	Protetor facial Incolor Características do produto: protetor facial de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura, o visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Mod.158C (visor incolor de 8"). Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.	UN	10	30,23	302,30
27	Máscara PFF2 solda Descrição: Respirador purificador de ar de segurança tipo peça semifacial filtrante para partículas, no formato tipo concha, com face externa na cor azul clara e face interna branca. Características: - Possui o meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente; - O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação -Tiras reguláveis para melhor ajuste a cada tipo de rosto; -PFF2: proteção contra partículas finas, fumos e névoas tóxicas (penetração máxima através do filtro de 6%). Aplicação Sugerida: Poeiras, névoas, fumos metálicos. Indicada para utilizações em operações de soldagem.	UN	10	7,78	77,80



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

28	Avental em raspa de couro Próprio para utilização nas operações de soldagem e corte com maçaricos. Medida: 100x60cm(sem emenda) Avental de Raspa sem Manga tipo Açougueiro (Soldador), sem emenda, confeccionado em raspa de couro bovino, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tira em raspa no pescoço para fixação, tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental.	UN	02	32,86	65,72
29	Mangote de raspa Descrição do produto: Mangote de segurança confeccionado em raspa, fivelas metálicas e tiras em raspa para ajuste. Aprovado para: PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE	UN	02	27,00	54,00
30	Perneira de raspa - Perneira de segurança confeccionada em raspa com fechamento em velcro. -Protege as pernas do usuário contra agentes abrasivos em trabalhos de solda em geral.	UN	02	24,83	49,66
31	Telas de tapume laranja 120 x 50m	UN	02	128,59	257,18
32	Coletes refletivos laranja e brancoTamanho único Principais Características: - Em poliéster - Faixas Refletivas - Fechamento Frontal Principais Aplicações: Trabalhos que necessitam de visibilidade tanto no uso diurno como no uso noturno. Colete Refletivo Sem Bolso RFX confeccionado em poliéster laranja fluorescente, faixas refletivas duplas, fechamento frontal em zíper. Em conformidade pela norma NBR15292.	UN	05	16,33	81,65
33	Fita zebrada 200m	CX	01	12,15	12,15
34	Cones Referência: Cone de sinalização Laranja e Branco	UN	15	31,73	475,95



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

	Dados Técnicos Cones de sinalização laranja e branco: Os cones de sinalização laranja e branco são confeccionados em PVC rígido laranja, com duas faixas injetadas na cor branca; O cone de sinalização laranja e branco é resistente e com excelente acabamento. Dimensões dos cones de sinalização laranja e branco: Altura 75 cm.				
35	Placas informando o uso do Equipamento de Proteção Individual Materiais: Plástico Rígido 2mm: Material indicado para uso interno (durabilidade superior a 2 anos). Se for usado externamente (durabilidade até 2 anos). Impressão direta na chapa com tinta base UV (totalmente ecológica) Alumínio: Alumínio 0,8mm com aplicação de Primer Chapa ACM (Alumínio Composto): Resistente como uma chapa de metal, porém, com vantagens: mais leve, durável e suporta intempéries. Fundo pintura Poliéster Amarelo. Impressão UV. Tamanho 35x25cm 25x18cm	UN	02	180,00	360,00
36	Placas informando Máquinas na Pista Medidas: 30cm x 40cm x 1mm Descrição: Placa plástica feita em poliestireno para sinalização.	UN	02	145,00	290,00
37	Placas informando o uso do Cinto de Segurança acima de 2 metros de altura Atenção Cinto de segurança obrigatório acima de 2 metros Descrição: Placa feita em material poliestireno Tamanho: 30X40/40X30 - 1,5mm Modelo: ATENÇÃO CINTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO ACIMA DE 2 METROS Indicado Para:	UN	01	145,00	145,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

	Sinalizar instruir o uso do cinto de segurança obrigatório em casos de a partir 2 metros de altura.				
38	Placas informando Área de Risco Descrição: Placa em material poliestireno, com espessura de 1,5mm Tamanho: 30x20 Modelo: ÁREA DE RISCO Indicado Para: Situações onde existe perigo de morte ou de ferimentos graves de acordo com a NR26.	UN	02	145,00	290,00
39	Placas informando Homens Trabalhando na Pista Descrição: Placa feita em material poliestireno Tamanho: 40X30 - 1,5mm Modelo: ATENÇÃO HOMENS TRABALHANDO Indicado Para: Sinalizar obras em andamento, ou atenção a desvios e alterações na via.	UN	02	145,00	290,00
TOTAL ESTIMADO					10.011,02

Vicente de Paula Gonçalves Figueira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/18
ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Tel: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Capacete de Segurança com Catraca e Jugular Amarelo. Classe B Características: - Moldado em polietileno de alta densidade; - Formato projetado para oferecer proteção quanto a danos causados por objetos que estejam caindo. Oferece resistência, leveza e balanceamento; - Possui duas fendas laterais para acessórios (slots) para acoplagem ou não de acessórios; - Sem tira refletiva; - Suspensão Fas-Trac III - suspensão composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliuretano e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e fixadas através de costura; - Suspensão prolongada com confortável apoio na região da nuca melhora a retenção do capacete na cabeça; - Rotação suave da catraca para facilitar o ajuste. Robusta; - Ela garante longa vida útil e uso apropriado para ambientes de trabalhos agressivos; - Os três níveis de ajuste da carneira proporcionam melhor personalização de uso ao trabalhador; - Fornecido com jugular. Aplicação Sugerida: Proteger a cabeça do usuário contra impactos e perfurações. Classe B, também pode ser utilizada para trabalhos com energia elétrica. Indicado para indústrias em geral (química, petroquímica, metalúrgica, etc.) mineração, construção civil. Características Aba: Aba Frontal Classe: Classe B Segmentos: Alimentício, Construção Civil, Eletricista, Indústria Automobilística, Indústria Química	UN	15			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

	Tipo de Capacete: Suspensão com Catraca e Jugular					
02	Bota de bico de aço Tamanho 40 Descrição: Calçado de segurança de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em <u>couro</u> curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com bico de aço, solado de poliuretano bi densidade injetado direto no cabedal, resistente ao óleo combustível. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes. observação: ensaiado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 j e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kn.	PARES	10			
03	Bota de bico de aço Tamanho 41 Descrição: Calçado de segurança de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em <u>couro</u> curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com bico de aço, solado de poliuretano bi densidade injetado direto no cabedal, resistente ao óleo combustível. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes. observação: ensaiado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 j e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kn.	PARES	10			
04	Bota de bico de aço Tamanho 42 Descrição: Calçado de segurança de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em <u>couro</u> curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com bico de aço, solado de poliuretano bi densidade injetado direto no cabedal, resistente ao óleo combustível. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes	PARES	10			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

	abrasivos e escoriantes. observação: ensaiado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 j e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kn.					
05	Bota de bico de aço Tamanho 43 Descrição: Calçado de segurança de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em <u>couro</u> curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com bico de aço, solado de poliuretano bi densidade injetado direto no cabedal, resistente ao óleo combustível. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes. observação: ensaiado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 j e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kn.	PARES	10			
06	Bota de bico de aço Tamanho 44 Descrição: Calçado de segurança de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em <u>couro</u> curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com bico de aço, solado de poliuretano bi densidade injetado direto no cabedal, resistente ao óleo combustível. Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes. observação: ensaiado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 j e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kn.	PARES	08			
07	Bota de Borracha Cano Longo Tamanho 40 Bota de Segurança, modelo Trator; Confeccionada em borracha com cano até o joelho e cabedal vulcanizado em borracha; Possui solado antiderrapante; Dimensões: Altura do cano - 38cm; Norma: ISO 20347:2012. Características e Aplicabilidade: Proteção dos pés nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos; Recomendada para o uso na área de exploração de minas de carvão e minérios, construção civil, agro-indústria, pecuária,	PARES	10			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

	construção civil e indústrias em geral.					
08	Bota de Borracha Cano Longo Tamanho 41 Bota de Segurança, modelo Trator; Confeccionada em borracha com cano até o joelho e cabedal vulcanizado em borracha; Possui solado antiderrapante; Dimensões: Altura do cano - 38cm; Norma: ISO 20347:2012. Características e Aplicabilidade: Proteção dos pés nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos; Recomendada para o uso na área de exploração de minas de carvão e minérios, construção civil, agro-indústria, pecuária, construção civil e indústrias em geral.	PARES	10			
09	Bota de Borracha Cano Longo Tamanho 42 Bota de Segurança, modelo Trator; Confeccionada em borracha com cano até o joelho e cabedal vulcanizado em borracha; Possui solado antiderrapante; Dimensões: Altura do cano - 38cm; Norma: ISO 20347:2012. Características e Aplicabilidade: Proteção dos pés nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos; Recomendada para o uso na área de exploração de minas de carvão e minérios, construção civil, agro-indústria, pecuária, construção civil e indústrias em geral.	PARES	10			
10	Bota de Borracha Cano Longo Tamanho 43 Bota de Segurança, modelo Trator; Confeccionada em borracha com cano até o joelho e cabedal vulcanizado em borracha; Possui solado antiderrapante; Dimensões: Altura do cano - 38cm; Norma: ISO 20347:2012. Características e Aplicabilidade: Proteção dos pés nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos; Recomendada para o uso na área de exploração de minas de carvão e minérios, construção civil, agro-indústria, pecuária, construção civil e indústrias em geral.	PARES	10			
11	Bota de Borracha Cano Longo Tamanho 44 Bota de Segurança, modelo Trator; Confeccionada em borracha com cano até o joelho e cabedal vulcanizado em borracha; Possui solado antiderrapante; Dimensões: Altura do cano - 38cm; Norma: ISO 20347:2012. Características e Aplicabilidade: Proteção dos pés nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos; Recomendada para o uso na área de exploração de minas de carvão e minérios, construção civil, agro-indústria, pecuária, construção civil e indústrias em geral.	PARES	08			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

12	Bota de PVC (eletricidade) Descrição: Calçado ocupacional tipo <u>botina</u>, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V. A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Aprovado para: Proteção dos pés contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choque elétrico.	PARES	02			
13	Protetor Auricular Tipo Plug Descrição: <u>Protetor auricular</u> em <u>silicone</u> com atenuação de 15 db,têm um design com 3 flanges único que ajuda a fornecer um ajuste seguro e confortável. Ajuda também a criar um selo de bloqueio de ruído suave no canal auditivo para a efetiva proteção auditiva, fácil remoção e ajuda a manter as pontas limpas quando as mãos do trabalhador estão sujas.	PARES	15			
14	Protetor Auricular Tipo Concha Vantagens e Benefícios: Haste dobrável, Cor vermelha de fácil identificação, Excelente custo-benefício, Almofadas macias e confortáveis. Haste dobrável facilita o armazenamento e minimiza a entrada de partículas no interior da concha. Atenuação 23dB (NRRsf). Descrição do Equipamento: Protetor auditivo, do <u>TIPO CONCHA</u>, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.	PARES	10			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

15	Luva Látex GG Equipamento: Luva para proteção contra agentes químicos Descrição do produto: Luva de segurança confeccionada em látex natural; com revestimento interno em flocos de algodão; acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos contra riscos provenientes de agentes químicos tais como: classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b: detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois. Observação: Não utilizar para agressivos ácidos e ésteres Indicação de uso: Limpeza em geral (uso doméstico), jardinagem, agricultura, trabalhos úmidos, acabamentos na construção civil e manipulação de alimentos.	PARES	30			
16	Luva de Raspa de Couro Tamanho GG Punho 20cm Descrição: São <u>luvas</u> muito resistentes para serviços pesados e apresentam ótimo acabamento nas costuras para garantir a <u>proteção</u> adequada das mãos. Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador. Aplicações: Ideal para agricultura, indústria em geral, metalúrgicas, madeireiras, entre outros.	PARES	15			
17	Luva Nitrílica – Manuseio de peças secas / oleosas Luva nitrílica com algodão, punho de segurança e forro. Oferece resistência mecânica, química, e no manuseio de peças secas e oleosas. Resistente a rasgos e perfurações. O punho de lona proporciona proteção no manuseio de peças e chapas grandes com risco de corte na altura do pulso. O banho nitrílico permite o trabalho com óleos, graxas, ácidos, solventes, bases e álcool. Resistente à lavagens, o que aumenta a vida útil do seu equipamento.	PARES	20			
18	Luva Isolante de Borracha Equipamento de proteção individual, destinado à proteção dos eletricitistas, contra choques elétricos, provenientes do contato com condutores ou equipamentos elétricos energizados.	PAR	01			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

	Descrição do material: Confeccionada em borracha natural, antichama. Podem ser toda em cor preta ou na cor preta por fora e amarela por dentro, com cloração e orla com virola. Devem ser isentas de irregularidades prejudiciais, que possam ser constatadas através de inspeção visual, fabricadas com acabamento uniforme. As luvas devem cobrir totalmente as mãos, pulso e parte do antebraço do usuário, permitindo a interdependência de movimento entre os dedos.					
19	Máscaras PFF1 Descrição Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF1, com formato tipo concha na cor branca, com solda térmica em seu perímetro. - Composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar; - Nas laterais do respirador existem quatro grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos; - A parte superior interna possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa uma tira de material metálico moldável; - PFF1: proteção contra poeiras e névoas e partículas não tóxicas (penetração máxima através do filtro de 20%). Indicado para poeiras e névoas não-oleosas.	UN	30			
20	Cinto de Segurança Tipo Pára-quedista com a capacidade 100kg com talabarte. Descrição: Confeccionado com Cadarço em poliéster bicolor 45mm, 4 pontos de ancoragem (frontal, dorsal e laterais), alças nos ombros para trabalhos em espaços confinados, apoio lombar, regulagem total e indicador de queda. O talabarte incluso é em y com elástico nas fitas e absorvedor de energia juntamente com trava dupla, um kit de total proteção em <u>altura</u> para o usuário. Vantagens: -<u>Cinturão de segurança</u> com talabarte Duplo; -<u>Cinturão de segurança</u> com 4 pontos de ancoragem; -<u>Talabarte em y</u> com Trava Dupla de Absorvedor de Energia; -Proteção contra quedas acima de 2 metros; -<u>Cinto</u> com apoio Lombar;	UN	02			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

	-Super Confortável; -Talabarte com trava de 55mm; -Fitas elásticas nos ombros proporcionam maior liberdade de movimento e conforto; -Confortável acolchoamento na cintura para trabalho de posicionamento.					
21	Capa de Chuva Forrada com Capuz Tamanho G - Cor: Amarela - Capuz - Forrada - Mangas Compridas - Costuras através de solda eletrônica - Fechamento frontal através de botão de pressão - Material Trevira (FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE REVESTIDOS DE PVC) - 100% à prova d'água	UN	05			
22	Capa de Chuva Forrada com Capuz Tamanho GG - Cor: Amarela - Capuz - Forrada - Mangas Compridas - Costuras através de solda eletrônica - Fechamento frontal através de botão de pressão - Material Trevira (FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE REVESTIDOS DE PVC) - 100% à prova d'água	UN	05			
23	Óculos de Segurança lente transparente Descrição Óculos de segurança constituído de armação em nylon resistente e lente em policarbonato. - Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento; - Proteção contra raios UVA e UVB; - Lentes com tratamento anti-risco. Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.	UN	20			
24	Óculos de Segurança lente verde Lente única em duro policarbonato, tonalidade 5, com tratamento antirrisco. Filtro ultravioleta e infravermelho. Para ser usado em solda oxiacetilênica ou em outras aplicações onde haja necessidade de proteção contra raios infravermelhos. Orifícios para cordão. Hastes reguláveis em quatro estágios.	UN	10			
25	Máscara para solda Características do produto: máscara de segurança, composta de escudo confeccionado em polipropileno com carneira de plástico com	UN	05			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

	regulagem de tamanho através de ajuste simples ou através de catraca. O escudo é fabricado com visor articulado e suporta uma placa de cobertura e o filtro de luz. O filtro de luz é confeccionado em vidro de tonalidade 10 à 14 e as placas de cobertura e de segurança, confeccionadas em vidro transparente, que são fixadas ao visor através de uma mola plástica encaixada em fendas internas do visor, o escudo é preso a carneira através de dois parafusos plásticos. Aplicações: proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e radiações provenientes de serviços de soldagem.					
26	Protetor facial Incolor Características do produto: protetor facial de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura, o visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Mod.158C (visor incolor de 8"). Aplicações: proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.	UN	10			
27	Máscara PFF2 solda Descrição: Respirador purificador de ar de segurança tipo peça semifacial filtrante para partículas, no formato tipo concha, com face externa na cor azul clara e face interna branca. Características: - Possui o meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente; - O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação -Tiras reguláveis para melhor ajuste a cada tipo de rosto; -PFF2: proteção contra partículas finas, fumos e névoas tóxicas (penetração máxima através do filtro de 6%). Aplicação Sugerida: Poeiras, névoas, fumos metálicos. Indicada para utilizações em operações de soldagem.	UN	10			
28	Avental em raspa de couro Próprio para utilização nas operações de soldagem e corte com maçaricos. Medida: 100x60cm(sem emenda) Avental de Raspa sem Manga tipo Açougueiro	UN	02			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

	(Soldador), sem emenda, confeccionado em raspa de couro bovino, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tira em raspa no pescoço para fixação, tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do aventa.					
29	Mangote de raspa Descrição do produto: Mangote de segurança confeccionado em raspa, fivelas metálicas e tiras em raspa para ajuste. Aprovado para: PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE	UN	02			
30	Perneira de raspa - Perneira de segurança confeccionada em raspa com fechamento em velcro. -Protege as pernas do usuário contra agentes abrasivos em trabalhos de solda em geral.	UN	02			
31	Telas de tapume laranja 120 x 50m	UN	02			
32	Coletes refletivos laranja e brancoTamanho único Principais Características: - Em poliéster - Faixas Refletivas - Fechamento Frontal Principais Aplicações: Trabalhos que necessitam de visibilidade tanto no uso diurno como no uso noturno. Colete Refletivo Sem Bolso RFX confeccionado em poliéster laranja fluorescente, faixas refletivas duplas, fechamento frontal em zíper. Em conformidade pela norma NBR15292.	UN	05			
33	Fita zebra 200m	CX	01			
34	Cones Referência: Cone de sinalização Laranja e Branco Dados Técnicos Cones de sinalização laranja e branco: Os cones de sinalização laranja e branco são confeccionados em PVC rígido laranja, com duas faixas injetadas na cor branca; O cone de sinalização laranja e branco é resistente e com excelente acabamento. Dimensões dos cones de sinalização laranja e branco: Altura 75 cm.	UN	15			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

35	Placas informando o uso do Equipamento de Proteção Individual Materiais: Plástico Rígido 2mm: Material indicado para uso interno (durabilidade superior a 2 anos). Se for usado externamente (durabilidade até 2 anos). Impressão direta na chapa com tinta base UV (totalmente ecológica) Alumínio: Alumínio 0,8mm com aplicação de Primer Chapa ACM (Alumínio Composto): Resistente como uma chapa de metal, porém, com vantagens: mais leve, durável e suporta intempéries. Fundo pintura Poliéster Amarelo. Impressão UV. Tamanho 35x25cm 25x18cm	UN	02			
36	Placas informando Máquinas na Pista Medidas: 30cm x 40cm x 1mm Descrição: Placa plástica feita em poliestireno para sinalização.	UN	02			
37	Placas informando o uso do Cinto de Segurança acima de 2 metros de altura Atenção Cinto de segurança obrigatório acima de 2 metros Descrição: Placa feita em material poliestireno Tamanho: 30X40/40X30 - 1,5mm Modelo: ATENÇÃO CINTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO ACIMA DE 2 METROS Indicado Para: Sinalizar instruir o uso do cinto de segurança obrigatório em casos de a partir 2 metros de altura.	UN	01			
38	Placas informando Área de Risco Descrição: Placa em material poliestireno, com espessura de 1,5mm Tamanho: 30x20 Modelo: ÁREA DE RISCO Indicado Para: Situações onde existe perigo de morte ou de ferimentos graves de acordo com a NR26.	UN	02			
39	Placas informando Homens Trabalhando na Pista	UN	02			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

	Descrição: Placa feita em material poliestireno Tamanho: 40X30 - 1,5mm Modelo: ATENÇÃO HOMENS TRABALHANDO Indicado Para: Sinalizar obras em andamento, ou atenção a desvios e alterações na via.					
VALOR TOTAL:						

Validade da Proposta: 60 dias

Esta proposta deverá ser preenchida e enviada à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, devidamente assinada por responsável da firma informante, em envelope lacrado.

Bom Jardim/RJ, _____ de _____ de 2018.

Carimbo do CNPJ e assinatura do proponente



EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/18
ANEXO III**

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Supervenientes/ impeditivos, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

Assinatura do representante legal

Carimbo CNPJ

Observações:

- 1- Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa.
- 2- **Esta declaração NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/18
ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local) , de de 2018.

Ao
Município de Bom Jardim/RJ.
Praça Gov. Roberto Silveira nº 44 – 4º andar
Centro-Bom Jardim – RJ.

Ao Pregoeiro

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, residente e domiciliado na Rua...., portador da Célula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____

Inscrita no CNPJ sob o nº _____, na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº _____, a ser realizada em _____

No endereço acima mencionado, às _____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lances de preços, prestar esclarecimentos, receber notificação, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, bem como assinar contratos e Atas.

Atenciosamente.

Assinatura do representante legal.

Carimbo do CNPJ.

OBS: A carta de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal da licitante, com poderes para constituir mandatário e firma reconhecida.

Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa;

A Carta de Credenciamento NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/18

ANEXO V

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA: _____

Declaramos que esta empresa cumpre, rigorosamente, o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, onde é proibido o trabalho noturno ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho aos menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

NOME:

CART. DE IDENTIDADE:

C.P.F.:

CARGO NA EMPRESA:

Esta Declaração DEVERÁ ser colocada dentro dos envelopes.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/18

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____(endereço completo), vem por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) _____
Portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____
(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 e 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

(data)

(representante legal)

Esta Declaração NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/18
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (modelo)

Ref.: Pregão nº _____

_____ (razão social da empresa), sediada _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº ____/____ Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

OBS: A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

Esta Declaração NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/18

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº, instaurado pelo Município de Bom Jardim/RJ, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público Municipal de Bom Jardim/RJ, bem como não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data

Assinatura do representante legal

carimbo CNPJ

Observações:

1 - Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

PROCESSO: 3020/17

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

E-mail: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada e seus respectivos anexos.

Bom Jardim/RJ, _____ de _____ de 2018.

assinatura

CARIMBO DE CNPJ

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicito a V.Sa. preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitações e Compras.

A não remessa do recibo exime a comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.